



**PROCESSO:** 33.961-0/2018  
**ASSUNTO:** REQUERIMENTO  
**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
**REQUERENTE:** ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
**ADVOGADO:** NÃO CONSTA  
**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

### DECISÃO

Trata-se de Requerimento formulado pelo Sr. Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, solicitando cópia do Relatório Técnico de Defesa, referente aos autos das Contas Anuais de Governo Municipal n.º 17.320-7/2017.

É o Relatório.

Decido.

O Requerente é parte legítima e possui interesse na postulação sobredita, razão pela qual, nos termos do artigo 140, parágrafo 3º do Regimento Interno TCE-MT (Resolução Normativa n.º 14/2007), **DEFIRO** o pedido de extração de cópia do Relatório Técnico de Defesa.

**NOTIFIQUE-SE** o interessado acerca desta decisão, encaminhando a cópia deferida via endereço eletrônico constante no Requerimento: [pref\\_sjpovo@hotmail.com](mailto:pref_sjpovo@hotmail.com).

Na sequência, encaminhe-se o presente Requerimento à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a sua juntada nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal n.º 17.320-7/2017.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 09 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

